



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2011

Ano I *nº 64 www.araguari.mg.gov.br

INFORMATIVO SETTRANS

CRENCIAMENTO DE PROPRIETÁRIOS DE VANS

A Secretaria de Trânsito e Transportes informa aos proprietários de **Vans** que realizam o transporte escolar, para providenciarem o devido credenciamento do exercício **2012**, o qual ocorrerá entre os dias **02 e 30 de Janeiro de 2012**.

Para obter a autorização, os proprietários/Motoristas deverão comparecer munidos da documentação necessária na sede da SETTRANS, Esplanada a Goiás, S/Nº (Fundo do Palácio dos Ferrovários).

SETTRANS – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



TERMO DE “ADENDO” REFERENTE AO PREGÃO Nº 122/2011.

Pelo presente termo, o Departamento de Licitações e Contratos faz saber que em relação ao Edital de Pregão nº 122/2011, foi alterado a data de apresentação da documentação e propostas comerciais perante o Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Desse modo, onde se lê no edital a descrição dos itens:

LOTE ÚNICO						
ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1000	Unid	PRESERVATIVO FEMININO - CLASSE 1, TIPO A, LUBRIFICADO, FABRICADO EM LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA, COM EXTRA-SENSIBILIDADE, TESTADO ELETRONICAMENTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. CLASSE 1.TIPO A. LUBRIFICADO. FABRICADO EM LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA. COM EXTRA SENSIBILIDADE. TESTADO ELETRONICAMENTE			
Total do lote em R\$						

“leia-se”:

LOTE ÚNICO						
ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1000	Unid	PRESERVATIVO FEMININO – DE BORRACHA NITRÍLICA DELLA CLASSE 1 TIPO A LUBRIFICADO, FABRICADO EM LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA, COM EXTRA-SENSIBILIDADE, TESTADO ELETRONICAMENTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. CLASSE EXTRA-SENSIBILIDADE TESTADO ELETRONICAMENTE.			
Total do lote em R\$						

Diante da alteração feita no corpo do edital, a data de entrega dos envelopes e a abertura da licitação que estava marcada para o dia 25/10/2010, às 08hs30min, fica adiada para o dia **19/12/2011, às 14hs00min**. Fernando de Almeida Santos – Pregoeiro Municipal.

Araguari/MG, 05 de Dezembro de 2011.

Fernando de Almeida Santos
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 147/2011

A Prefeitura Municipal de Araguari torna pública que o Pregão Presencial 147/2011 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, PARA MEDIÇÃO DAS LINHAS E ROTEIROS DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO ANEXO I, UTILIZANDO RECURSOS DA VERBA 25% DA EDUCAÇÃO**. Prevista para ser realizada no dia 12/12/2011, às 14h00min horas, fica suspensa “**sine die**”, por motivo de interesse público. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Licitações e Contratos, situado na Rua Virgílio de Melo Franco nº 500 Centro na cidade de Araguari/MG – telefone (34 3690-3280), de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h30min ou pelo site www.araguari.mg.gov.br -

Fernando de Almeida Santos
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



PORTARIA Nº 017/11

“Nomeia e constitui a “*Gerência do Novo SOMMA ECO*”.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a “*GERÊNCIA DO Novo SOMMA ECO*”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e constituir a “*Gerência do Novo SOMMA ECO*” – contrato BDMG/BF nº 150.738/11, encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo respectivo convênio.

Art. 2º - A “*Gerência do Novo SOMMA ECO*” será constituída por:

I - Bruno Gonçalves dos Santos - Engenheiro Sanitarista

II - Mauro César Rodrigues - Fiscal Ambiental

III- Rafaela Ferreira Rodrigues Oliveira - Diretora de Departamento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de dezembro de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Sílvio Manuel da Cruz Póvoa
Secretário de Obras

José Vitor de Resende Aguiar
Secretário de Meio Ambiente



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Aloísio Nunes de Faria
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -
Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo
de Pregão nº 122/2010 - Contrato de Prestação de Serviços: 311/2010.

Postos de distribuição gratuita:

- ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari
- Avenida Tiradentes, 35 - Centro
- Biblioteca Pública Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro
- Câmara Municipal de Araguari
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro
- Casa da Cultura
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 1098 - Centro
- CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 2.374
- Controladoria Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
- Fórum Dr. Oswaldo Pieruccetti
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 860 - Centro
- Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC)
- Rua Brasil Accioly, 360 - Centro
- Procuradoria-geral do Município
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Administração
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios
- Praça Sérgio Pacheco s/nº - Bairro Jôquei Clube
- Secretaria Municipal de Educação
- Avenida Joaquim Aníbal, 413 - Centro
- Secretaria Municipal de Esportes
- Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro
- Secretaria Municipal de Fazenda
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Obras
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Saúde
- Rua Coronel Lindolfo França - 310 - Centro
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Superintendência de Água e Esgoto (SAE)
- Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE
À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA**

Em cumprimento ao determinado pela Lei 9.452 de 20 de março de 1997, comunicamos a transferência de recursos ao Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao custeio das ações e serviços socioassistenciais de caráter continuado, conforme abaixo discriminado:

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

Razão Social	Programa	Competência	Ordem Bancária	Data OB (2011)	Valor (R\$)	Banco	Agência	Conta
Prefeitura de Araguari	IGD-PBF	05/2011	803844	29/08	8.276,55	001	00906	304794
Prefeitura de Araguari	PFMC-II	06/2011	803829	29/08	13.000,00	001	00906	412430

As informações acima relacionadas podem ser consultadas acessando o endereço eletrônico: <http://aplicacoes.mds.gov.br/suasnob/login.jsp>

Prefeitura Municipal de Araguari



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 005/2011 de 06 de dezembro de 2011.**

ARAGUARI – MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 005/2011
PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Araguari, por meio da Secretaria de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 040, de 14 de julho de 2009, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, observados, especialmente, os critérios constantes na Lei Federal 11.788/2008 e das Leis Municipais nº 3.577/2001, 4.498/2009 e 4.816/2011 e das demais normas pertinentes, torna público que será realizado Processo Seletivo para Estagiários, destinado a formação de cadastro de reserva.

1-DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o ano de 2012, para os seguintes cursos:

NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO):

CURSO	CARGA HORÁRIA
Administração	30h semanais
Agronomia	30h semanais
Arquitetura	30h semanais
Biologia / Ciências Biológicas	30h semanais
Biomedicina	30h semanais

Ciências Contábeis	30h semanais
Comunicação Social (Jornalismo)	30h semanais
Comunicação Social (Publicidade e Propaganda e Marketing)	30h semanais
Direito	30h semanais
Educação Física	30h semanais
Enfermagem	30h semanais
Engenharia Ambiental	30h semanais
Engenharia Civil	30h semanais
Engenharia Elétrica	30h semanais
Farmácia	30h semanais
Geografia	30h semanais
História	30h semanais
Informática Superior (Processamento de Dados, Ciências da Computação, Informática para Gestão de Negócios, Análise de Sistemas, Tecnologia em Informática, Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação)	30h semanais
Medicina	30h semanais
Medicina Veterinária	30h semanais
Nutrição	30h semanais
Pedagogia	30h semanais
Psicologia	30h semanais
Serviço Social	30h semanais
Turismo	30h semanais
Tecnologia em Gestão Pública	30h semanais

NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE:

CURSO	CARGA HORÁRIA
Técnico em Alimento	30h semanais
Técnico em Enfermagem	30h semanais
Técnico em Estética	30h semanais
Técnico em Farmácia	30h semanais
Técnico em Informática	30h semanais
Técnico em Meio Ambiente	30h semanais
Técnico em Radiologia Médica - Radiodiagnóstico	30h semanais
Técnico em Segurança do Trabalho	30h semanais

1.1. 1.1 O valor da Bolsa Estágio corresponde a:

- Nível Técnico – R\$ 545,00 – 6h
- Nível Superior - R\$ 545,00 – 6h

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo de Estágio da Prefeitura Municipal de Araguari deverão efetuar sua inscrição no período de **09/12/2011 à 15/12/2011**, das 08h00minh às 11h00minh e de 13h00minh às 17h30min, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Araguari, localizado na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550 - Centro, em Araguari – MG, com o preenchimento do Requerimento de Inscrição e entrega de Currículo, anexando: xerox do RG, do CPF e Declaração de Matrícula referente ao 2º semestre do ano de 2011 informando em que ano estão regularmente matriculados, bem como a duração do curso (ambos em via original, assinados e carimbados pela Instituição de Ensino);

2.2. Os candidatos deverão estar cursando, preferencialmente, os quatro últimos semestres dos respectivos cursos em 2011, conforme duração dos cursos, e desde que estejam aptos a estagiar, sob critério da Instituição de Ensino conveniada à Prefeitura Municipal de Araguari.

2.3. Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no item 1.

2.4. São requisitos básicos para inscrição: estar devidamente matriculado (a) e freqüentando as aulas; não estar cursando ou em vias de cursar o último semestre letivo; ter a idade mínima de 18 anos completos até a data de admissão; não possuir restrições de quaisquer ordens junto à Instituição de Ensino à

qual estiver vinculado (a); não pertencer ao quadro efetivo ou temporário de servidores da Prefeitura Municipal de Araguari; não possuir vínculo trabalhista com qualquer outro Órgão da Administração Direta ou Indireta em níveis Municipal, Estadual ou Federal;

2.5 Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão conhecer os critérios do Processo Seletivo de Estágio, certificando-se de que preencherão todos os requisitos exigidos no momento da formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

2.6 Quando do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, o Candidato **Portador de Deficiência** deverá declarar sua condição no campo apropriado a este fim ficando desta forma indicado para convocação prioritária, juntando laudo médico comprobatório original atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da *Classificação Internacional de Doenças (CID)*;

2.7 Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;

2.8 A deficiência de que são portadoras deverá ser compatível com as atribuições das tarefas a serem desenvolvidas no estágio;

2.9 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;

2.10 As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de Candidatos, poderão ser aproveitadas pelos demais inscritos, observada a ordem geral de classificação;

2.11 Caso o Candidato inscrito **Portador de Deficiência** não se enquadre nas categorias definidas no *art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal 3.298, de 20.12.1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5296, de 02/12/2004*, seu nome será excluído da *Lista de Portadores de Deficiência* e *passará a constar na Lista Geral de Classificação*.

2.12 O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e/ou não atender ao solicitado nos itens 2.5 a 2.11 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não concorrerá às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Às pessoas portadoras de necessidades especiais são assegurados **10% das vagas** na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.14 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.15. São requisitos para inscrição e contratação:

- Idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2011 ou já ter providenciado matrícula para 2012;
- Não ter período de estágio equivalente a 2 anos com a Prefeitura Municipal de Araguari.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo seletivo constará de duas fases: Prova Objetiva e Entrevista.

3.2. A prova Objetiva constará de vinte questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais à nível técnico para os estudantes de Ensino Técnico e à nível Superior para os estudantes de Nível Superior.

3.2.1. A pontuação máxima será de 10 pontos, de caráter classificatório.

3.2.2. A (prova objetiva será realizada no dia **17/12/2011** (17 de Dezembro de 2011) iniciando-se às **08h00min** no **CENTRO EDUCACIONAL MÁRIO DA SILVA PEREIRA** situado à **Av. Minas Gerais, nº 1.889 (ao lado do Colégio Estadual)**, com duração de **02 horas**, incluindo – se o tempo

para preenchimento da folha de respostas.

3.2.3. A 1ª Fase classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados. Constará de duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem geral e uma especial e serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

3.3. Quando do preenchimento das vagas, o candidato será convocado para a 2ª Fase - entrevista individual, que obedecerá a lista classificatória da primeira fase e o candidato poderá ou não ser aprovado.

3.3.1. No caso de reprovação na entrevista, o candidato poderá ser encaminhado para uma segunda entrevista e se reprovado novamente, será desclassificado do presente processo seletivo, não cabendo recurso.

4. DOS CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final ((1ª etapa + 2ª etapa)/2) igual ou superior a 60% (sessenta por cento);

4.2. A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

- a) possuir maior número de semestres cursados;
- b) tiver maior idade.

4.3 A aprovação e classificação geram, para os candidatos, apenas a expectativa de aproveitamento;

4.4 O resultado final deste Processo Seletivo de Estágio e a pontuação final dos candidatos aprovados serão publicados e divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Araguari – www.araguari.mg.gov.br, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Araguari e no órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município.

4.5 Será de competência exclusiva dos candidatos interessados acompanhar devidamente todas as publicações relativas ao presente Processo para todo e qualquer efeito.

5. DAS CONVOCAÇÕES

5.1 A convocação obedecerá a ordem classificatória geral;

5.2 Reserva-se à Prefeitura Municipal de Araguari o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que atenda às previsões de vagas disponibilizadas para Estágio, não havendo, portanto, obrigatoriedade da convocação total dos habilitados;

5.3 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de Araguari.

6. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

6.1 Quando convocados para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do Documento de Identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Declaração de Escolaridade ORIGINAL E RECENTE;
- 1 (uma) foto 3X4;
- Cópia de comprovante de residência (conta de luz ou telefone).

6.1.1 O candidato deverá ainda providenciar abertura de conta-corrente em banco a ser indicado pela Administração, tão logo seja convocado, para fins do respectivo crédito do valor da bolsa estágio, somente nos casos de estágio remunerado;

7. DAS CONDIÇÕES FINAIS

7.1 As inscrições de candidatos implicarão no conhecimento prévio das presentes instruções e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo;

7.2 O estágio, desde que remunerado, não poderá exceder a dois (2) anos;

7.3 Os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 06 horas diárias, cientes de que o horário de desenvolvimento do estágio ficará a critério de cada Secretaria em que o estagiário estará vinculado dentro

do máximo legal de 30 (trinta) horas semanais;

7.4 Excepcionalmente poderá ser estabelecida, em comum acordo, jornada semanal que venha a contemplar cumprimento de algumas horas durante os finais de semana, com vistas ao acompanhamento de eventos culturais, esportivos, turísticos, ou ainda ligados à área da Saúde, considerados relevantes à complementação do aprendizado, e desde que não ultrapasse a carga horária semanal determinada no Termo de Compromisso de Estágio;

7.5 O presente Processo Seletivo terá validade de um ano a contar da data da divulgação do resultado final;

7.6 A qualquer tempo, se comprovados o não atendimento ou a não adequação aos requisitos deste Processo Seletivo ou da legislação pertinente, o (a) candidato (a), mesmo que já tenha iniciado as atividades do estágio, será desclassificado (a).

7.7 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

7.8. A critério da Prefeitura Municipal de Araguari, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alteradas, mediante Edital a ser Publicado;

7.9. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Administração e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

7.10 O candidato que desistir do estágio será excluído de imediato da lista de classificação.

7.11 Será considerado desistente o candidato que, convocado, se recusar a iniciar imediatamente o estágio.

7.12 O presente Edital será publicado no órgão de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Araguari e afixado no quadro de avisos da Secretaria de Administração, sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.

7.13 Em caráter meramente informativo, os atos relativos ao Processo Seletivo poderão ser divulgados via Internet, nos endereços: www.araguari.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Araguari, 06 de dezembro de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito Municipal

Levi de Almeida Siqueira
Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (SETTRANS)

INFORMA:

Itens necessários para solicitação de interdição de ruas:

1 – Apresentar o pedido com 12 (doze) dias de antecedência;

2 – Informar dados completos como:

- nome e número de referência da via a ser interditada;
- nome e número da rua onde será entregue o material de interdição, se for o caso;
- telefone de contato do solicitante ou da entidade interessada;

3 – Todos os pedidos devem estar acompanhados de abaixo-assinados dos moradores do trecho a ser interditado contendo:

- número da casa, nome e identidade do residente e telefone de recado.

OBS.: Caberá ao requerente a responsabilidade pelas informações prestadas, ficando este sujeito às sanções da lei. Não será concedida liberação para fechamento em cruzamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI